



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 8.764-A, DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DEFENSOR STÉLIO DENNER).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura.

Art. 2º É conferido ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Brotas já é conhecido nacionalmente como capital da Aventura. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

Matéria do site G1¹ destaca que, “*capital da aventura, Brotas, SP, tem atividades radicais para todas as idades*”. A mesma matéria afirma, ainda, que “*cachoeiras, nascentes de água cristalina, além do Rio Jacaré Pepira com suas corredeiras e afluentes, fazem do município o cenário perfeito para a prática de turismo de aventura e ecoturismo*”.

Outra matéria também exalta que, “*conhecida como a capital da aventura, Brotas aproveita-se muito bem do potencial do rio Jacaré Pepira, que oferece corredeiras desafiantes perfeitas para a prática dos esportes de aventura*”².

Por meio da concessão do título de Capital Nacional da Aventura, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

¹ <http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/circuito-aventura-de-brotas/2016/noticia/2016/06/capital-da-aventura-brotas-sp-tem-atividades-radicais-para-todas-idades.html>

² <http://www.viajantebrasileiro.com.br/roteiro/brotas-capital-turismo-aventura>

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.764, DE 2017

Confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura.

Autor: Deputado Capitão Augusto.

Relator: Deputado Defensor Stélio Dener.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.764, de 2017, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que “Confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura”.

Em 11 de outubro de 2017, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 27 de abril de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 12 de abril de 2023, fui designado relator da matéria.

É o **relatório**.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236255580900>



* c d 2 3 6 2 5 5 8 0 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

O presente Projeto de Lei pretende conferir ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura. Apesar de entendermos que a matéria específica deveria ser apreciada na Comissão do Esporte ou na Comissão de Turismo, para o mérito específico, neste relatório vamos nos fixar a intenção do autor no reconhecimento e homenagem à esta cidade do interior de São Paulo, localizado há 240 quilômetros da Capital, e que recebe em média 150 mil turistas por ano.

Cabe citar que há na Consultoria Legislativa nesta Casa estudo que alerta sobre os projetos que tratam sobre a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal. Ao mesmo tempo, vale a referência à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1 de 2023, desta Comissão de Cultura (CCult), ao qual sugere que os relatores devem analisar o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma.

Diante dessas considerações, este relator analisa o mérito deste Projeto pela intenção do autor e por entender, que de fato, o município de Brotas já tem um reconhecimento nacional como local de turismo de aventura e também por expressões culturais, principalmente através da música sertaneja e raiz, como os cantores João Paulo e Daniel. Ao mesmo tempo, entendemos que esse devido reconhecimento impulsionará ainda mais as atividades turísticas e culturais na região.

Quanto as recomendações dos estudos da Consultoria Legislativa e os termos das recomendações da Súmula de Relatores da CCult, reforçamos que entendemos que a matéria, apesar de na justificativa o autor apenas citar matérias jornalísticas, que existem argumentos e justificativas públicas que se complementam no sentido de trazer o atendimento dos critérios e a constância suficiente a suprir as exigências.



* c d 6 2 3 5 5 5 8 0 9 0 0 *

O município de Brotas através de sua gestão municipal, em meados dos anos 90 iniciou um processo impulsionado pelo Governo Paulista para incentivar o turismo sustentável, sobretudo valorizando as serras e os rios localizados na região. O modelo implantado, com uma gestão participativa incluindo vários órgãos, principalmente os ambientais e de turismo, resultaram num crescente fortalecimento de atividades de ecoturismo, com a instalação de operadoras de turismo, hotéis, sítios turísticos e a implantação de esportes como trilhas na mata e cachoeiras, arvorismo, rafting, boia cross, mountain bike, canoagem, tirolesa e outros.

Brotas foi a primeira cidade do Brasil a criar uma lei específica de turismo de aventura e natureza e inspirou o Ministério do Turismo e a Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA) a criar a normalização do turismo de aventura e ecoturismo no Brasil, através do Programa Aventura Segura.

Brotas recebeu também o Certificado do Programa Município Verde e Azul em 2008, do Governo de São Paulo, que publica anualmente o Ranking Ambiental dos municípios paulistas através do Indicador de Avaliação Ambiental (IAA). Brotas vem mantendo sempre o selo e aumentando a pontuação.

Em 2015, o Governo de São Paulo reconheceu, através de Lei, o município de Brotas como Estância Turística. E em 2022, a maior plataforma de internet de avaliação de viagens, o Trip Advisor, com o prêmio “Traveller`s Choice” incluiu a cidade de Brotas entre os dez melhores destinos do mundo na classificação de turismo de aventura.

A região se destaca atualmente com vários hotéis e estâncias com padrão de instalações prontas para receberem turistas de todo o mundo. O rio Jacaré-Pepira é considerado pelos praticantes da modalidade rafting (descidas em botes infláveis) como um dos melhores pontos/locais do mundo, com inúmeras corredeiras e quedas de até três metros.

Vale o destaque ao rio Jacaré-Pepira que foi reconhecido pelo legislativo municipal como patrimônio histórico e cultural da cidade de Brotas, pelo protagonismo do turismo e por ser responsável pela movimentação do setor de serviços e da economia local. A região reúne ainda, diversos casarões que ainda são preservados em hotéis e estâncias, registros do período histórico dos grandes produtores de café do Estado de São Paulo.



* c d 2 3 6 2 5 5 8 0 9 0 0 *

Na zona rural encontram-se sedes de fazendas do final do século XIX preservadas, e na cidade existem casarões antigos com expressiva arquitetura da época. Na cidade há ainda o famoso Museu do Caipira, que homenageia e fortalece a típica rotina interiorana.

E os investimentos na região com objetivo de promover o crescimento do ecoturismo e dos esportes de aventura se multiplicaram na última década. Recentemente, mais um grande empreendimento voltado ao esporte e aventura foi anunciado para região. Trata-se de investimento para a construção de um parque de esportes automobilísticos, incluindo pista de rally, autódromo padrão Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e kartódromo.

Assim sendo, entendemos que a proposta que ora relatamos atende elementos essenciais para a concessão do título de Capital Nacional tais como o interesse público, a verdade e a regularidade. Como mencionamos em um processo de cerca de 30 anos, a cidade de Brotas buscou iniciativas através da legislação, de implantação de políticas públicas, de investimento e com a participação da sociedade e de órgãos públicos e privados, para se desenvolver e se fortalecer no segmento de turismo de aventura. Além disso, vale ressaltar que tanto o legislativo municipal quanto o estadual, já conferem ao município títulos que garantem à Brotas o reconhecimento da cidade de aventura e da prática do ecoturismo.

Cabe ainda reforçar, que pela dimensão territorial do nosso país e suas peculiaridades e características geográficas, existem várias localidades com potenciais turísticos semelhantes, mas que ainda se caracterizam por atividades regionais e que carecem de estruturas similares os já existentes em Brotas. E nesse contexto, é válido reconhecer o termo “aventura”, de modo a carimbar que no município de Brotas são realizadas atividades específicas, com infraestrutura, acompanhamento, publicidade, que conferem a região essa identidade de capital da aventura, de referência no Brasil e para o mundo, como local apropriado para a realização de atividades correlacionados ao turismo e aos esportes de aventura.

Conforme a Súmula 1, de 2023, desta Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da



□

verdade". Sem dúvida, o município em questão merece a justa homenagem que estamos fazendo.

Pelas razões expostas, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que reconhece de forma justa o Município Brotas, em São Paulo, como a "Capital Nacional da Aventura".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Defensor Stélio Dener
Relator



* c d 2 2 3 6 2 5 5 5 8 0 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.764, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.764/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Jandira Feghali, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 31/05/2023 18:42:30.217 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 8764/2017

PAR n.1



* c d 2 3 0 2 7 3 0 9 6 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230273096000>